ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 220 DE 08 DE JUNHO DE 1.982.

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público.

O Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Passa a ter denominação de MOISÉS PAULO MOURÃO, a rua nº 1, situada no Bairro Nova Porto Velho, limitando-se nas extremidades com as ruas Rio de Janeiro e D. Pedro II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Bel. HAROLDO CRISTÓVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

Téc.Adm. ANTONIO CEZAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

Méd. ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Educação

Engº. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA MASINA
Secretário Municipal de Obras

Engº. ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral